

INDICAÇÃO N.º 1.233-A, DE 2015
(Do Sr. Rafael Motta)

Sugere à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados que seja elaborado Projeto de Resolução para instituir no âmbito do parlamento o programa "Câmara Inclusiva", que assegura a presença profissional de pessoas com Síndrome do Down em diversos setores da Casa; tendo parecer da Mesa Diretora, pela aprovação (relatora: DEP. SORAYA SANTOS).

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA MESA DIRETORA

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
INDICAÇÃO N. 1.233, DE 2015

Sugere à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados que seja elaborado Projeto de Resolução para instituir no âmbito do parlamento o programa “Câmara Inclusiva”, que assegura a presença profissional de pessoas com Síndrome de Down em diversos setores da Casa.

Autor: Deputado RAFAEL MOTTA

Relatora: Deputada SORAYA SANTOS

I – RELATÓRIO

Trata-se da Indicação n. 1.233/2015, de autoria do Deputado Rafael Motta, a qual “sugere à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados que seja elaborado Projeto de Resolução para instituir no âmbito do parlamento o programa “Câmara Inclusiva”, que assegura a presença profissional de pessoas com Síndrome de Down em diversos setores da Casa.”

O autor registra que em 2014 a Casa celebrou contrato com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal (APAE/DF) com o objetivo de pessoas com Síndrome de Down prestarem serviços de higienização e pequenos restauros de livros e documentos que compõem o acervo do Centro de Documentação e Informação (Cedi).

Informa que a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, estado que representa no parlamento, celebra, desde 2011, contrato similar que assegura a presença de pessoas com Síndrome de Down em vários setores daquela instituição.

Diante disso, sugere que a Câmara dos Deputados amplie a iniciativa já existente de inclusão de pessoas com Síndrome de Down de modo perene em outros setores da Casa. Afirma, ainda, que o programa “Câmara Inclusiva” contaria com o apoio de entidades que desempenham projetos de capacitação com essa finalidade. Dessa forma, a Casa promoveria a inclusão social e seria exemplo para a Administração pública e

a iniciativa privada de respeito ao próximo e às diferenças, primando pelos direitos das pessoas com necessidades especiais.

Instada a manifestar-se, a Coordenação de Acessibilidade da Diretoria-Geral informa que desde 2004 a Casa instituiu o Programa de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados, conhecido como Programa de Acessibilidade da Câmara dos Deputados que se transformou por meio da Resolução n. 19/2016 na Coordenação de Acessibilidade.

Esclarece, ainda, aquela Coordenação que o acesso de pessoas com deficiência a postos de trabalho já é tratado pela legislação federal vigente (Decreto Legislativo nº 186/2008, Decreto nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015). Em consonância com os referidos dispositivos legais, a Política de Acessibilidade da Câmara dos Deputados realiza ações continuadas de inclusão social das pessoas com deficiência de forma a permitir-lhes o pleno exercício da cidadania ao eliminar barreiras atitudinais, físicas, tecnológicas e comunicacionais no âmbito da Casa e executa, também, programa de acesso desses indivíduos a postos de trabalho no âmbito da Câmara dos Deputados.

Ressalta aquele órgão que em 2015, após conhecimento a respeito da referida Indicação, foram realizadas inúmeras reuniões com vários setores da casa e entidades de apoio para planejar e definir a melhor forma de viabilizar a solicitação do parlamentar interessado. Os envolvidos nas tratativas concluíram que a melhor estratégia seria ampliar o alcance da ideia para contemplar pessoas com outros tipos de deficiência intelectual. Nesse sentido, optou-se por seguir o modelo de contratação com a APAE/DF, utilizado pelo Cedi, com as devidas adequações no objeto, o qual passou a ser “a prestação de serviços de auxílio em apoio administrativo por pessoas com deficiência intelectual na modalidade inserção do trabalho apoiado (Contrato 2017/111)”. Tal contrato foi firmado, por meio de contratação direta, por dispensa de licitação, com associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra (Processo nº 132.021/2016).

Desta forma, a louvável proposta do Deputado Rafael Motta de promover a inclusão social e profissional de pessoas com deficiência intelectual na Casa vem sendo concretizada por meio do supracitado Contrato 2017/111, com a prestação de serviços de auxílio em apoio administrativo, na modalidade de inserção do trabalho apoiado, executados nas dependências da Câmara dos Deputados, em especial na Secretaria-

Geral da Mesa e em órgãos da Mesa Diretora. Tal contratação, em segunda prorrogação, é reconhecida pelo seu sucesso e serve de modelo para outros órgãos da Administração Federal.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Esta Secretaria reconhece que a louvável iniciativa do nobre Deputado Rafael Motta impulsionou a Casa a ampliar o acesso a postos de trabalho de pessoas com deficiência intelectual por meio do mencionado programa desenvolvido pela Coordenação de Acessibilidade da Diretoria-Geral.

Diante desse cenário, esta Relatora, na condição de Primeira-Secretária, determina aos órgãos competentes da Casa que elaborem estudos no sentido de ampliar o alcance do atual programa de acessibilidade, abarcando novos segmentos de colaboradores com características especiais, de forma a facilitar o acesso destas pessoas a postos de trabalho.

Todo esse esforço reflete a responsabilidade social desta Instituição de desenvolver políticas de inclusão social, com objetivo de eliminar preconceitos, combater desigualdades, disseminar o respeito às diferenças, a fim de servir de parâmetro para os demais órgãos da Administração Pública e de exemplo de exercício de cidadania para toda sociedade.

Ante o exposto, esta Secretaria acolhe a elogiável sugestão do eminente Parlamentar e submete a matéria à deliberação da douta Mesa, com parecer pela aprovação da presente indicação, com vistas à elaboração de projeto de resolução que amplie o programa de inclusão social atualmente existente na Câmara dos Deputados.

Sala de Reuniões, em de de 2020.

Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária
Relatora



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº 1.233, DE 2015

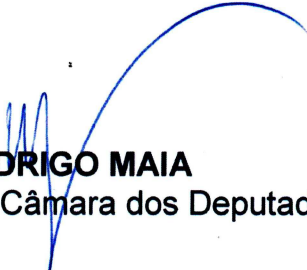
PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 22 de julho do corrente, aprovou, por unanimidade, a **Indicação nº 1.233, de 2015**, de autoria do Deputado Rafael Motta, que “Sugere à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados que seja elaborado Projeto de Resolução para instituir no âmbito do parlamento o programa “Câmara Inclusiva”, que assegura a presença profissional de pessoas com Síndrome do Down em diversos setores da Casa.”, conforme parecer da Relatora, Deputada Soraya Santos, instruído pelo processo nº 600.665/2019.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Rodrigo Maia, Presidente; Luciano Bivar, Segundo-Vice-Presidente; Soraya Santos, Primeira-Secretária; Mário Heringer, Segundo-Secretário.

Sala de Reuniões, em 22 de julho de 2020.


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

